

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL	<b>229/2023</b>	<b>21/12/2023</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 95/2023		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
EVENTO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 95/2023		

**DESCRIÇÃO:**

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 95/2023 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS BÁSICOS, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E CONSOLIDAÇÃO DO ANTEPROJETO E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR ARNEROZ II – SERTÃO DOS INHAMUNS, TRECHO II, III E IV, NO ESTADO DO CEARÁ, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:

**QUESTIONAMENTO:**

CONSIDERANDO QUE OS QUANTITATIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PODEM SER, NO MÁXIMO, 50%, DE ACORDO COM TCU:

“O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO JÁ DETERMINOU QUE NÃO É POSSÍVEL QUE SEJAM ESTABELECIDOS PERCENTUAIS MÍNIMOS ACIMA DE 50% DO QUE SERÁ EXECUTADO NA OBRA OU SERVIÇO OBJETO DO EDITAL:

"9.1.2.1.2. EM RELAÇÃO À FIXAÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS JÁ EXECUTADOS, NÃO ESTABELEÇA PERCENTUAIS MÍNIMOS ACIMA DE 50% DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA DA OBRA OU SERVIÇO, SALVO EM CASOS EXCEPCIONAIS, CUJAS JUSTIFICATIVAS PARA TAL EXTRAPOLAÇÃO DEVERÃO ESTAR TECNICAMENTE EXPLICITADAS, OU NO PROCESSO LICITATÓRIO, PREVIAMENTE AO LANÇAMENTO DO RESPECTIVO EDITAL, OU NO PRÓPRIO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO XXI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; INCISO I DO § 1º DO ART. 3º E INCISO II DO ART. 30 DA LEI 8.666/93;"

(ACÓRDÃO 1.284/2003 - PLENÁRIO, REL. MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES, PUBLICADO NO DOU DE 15/09/2003)

SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS DE COMO FORAM OBTIDOS OS QUANTITATIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, DENTRE OS QUAIS:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ADUTORA COM EXTENSÃO DE 50KM E DIÂMETRO DE 450MM.
- ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COM VAZÃO DE 12M<sup>3</sup>/S

PERGUNTA: COMO FORAM OBTIDOS OS QUANTITATIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL?

---

**ESCLARECIMENTO:**

- ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ADUTORA COM EXTENSÃO DE 50KM E DIÂMETRO DE 450MM.

**RESPOSTA:** O QUANTITATIVO TOTAL É DE 164,88KM DE EXTENSÃO. ADOTOU-SE UM PERCENTUAL DE 30%, QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 50KM. OPTOU-SE PARA A POSSIBILIDADE DE ACEITAR PARA A COMPROVAÇÃO DO QUANTITATIVO ATÉ 2 ATESTADOS PARA EVITAR A SOMA DE QUANTIDADES MENORES, POIS ENTENDE-SE QUE O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 25KM SEJA O IDEAL PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE AO OBJETO A SER LICITADO.

- ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COM VAZÃO DE 12M<sup>3</sup>/S

**RESPOSTA:** A VAZÃO TOTAL CALCULADA PARA DO SISTEMA FOI DE 0,38 M<sup>3</sup>/S. ADOTOU-SE UM PERCENTUAL DE 30%, QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 0,12M<sup>3</sup>/S.

**ONDE SE LÊ:** ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COM VAZÃO DE 12M<sup>3</sup>/S

**LEIA-SE:** ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COM VAZÃO DE 0,12 M<sup>3</sup>/S

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON**

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL